

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ

EG Nº 09/2023 SETI/CES

PARADIGMA DO PERFIL DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO: UMA PESQUISA EM REDE SOBRE O INGRESSO, A PERMANÊNCIA E O EGRESSO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), com sua UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF), em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA, prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar a **Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação: uma pesquisa em rede sobre o ingresso, a permanência e o egresso do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná**, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

A educação superior desempenha um papel crucial no desenvolvimento individual e na sociedade como um todo. O conhecimento do paradigma do perfil dos estudantes de graduação, do ponto de vista do ingresso, da permanência e de seu sucesso na condição de egresso, torna-se primordial para a definição de políticas públicas educacionais para o Sistema Estadual de Ensino Superior.

O perfil do estudante que ingressa no ensino superior tem um impacto significativo na qualidade da educação e nas perspectivas futuras dos graduados. A consciência das causas que propiciam a permanência estudantil e combatem a evasão no ensino superior é de fundamental importância para que as IEES aumentem sua eficácia, na perspectiva de sucesso dos egressos. Dessa forma, acompanhar a situação profissional dos egressos do ensino superior estadual é essencial para avaliar a qualidade do ensino ofertado e compreender a transição dos graduados para o ambiente de trabalho.

Este projeto de pesquisa tem como objetivo analisar e compreender o perfil de ingresso dos estudantes de graduação, examinando os fatores que influenciam suas escolhas educacionais e as implicações dessas escolhas; identificar as causas e prevenir a evasão e aumentar a permanência dos estudantes no ensino superior, bem como conduzir um estudo que reúna informações sobre a trajetória profissional

dos egressos, visando identificar oportunidades de melhoria da relação entre as instituições de ensino e o ambiente de trabalho.

O projeto apresentado pela IEES deve estar coerente com a Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA, prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, e alinhado com a Área Prioritária nº 5 (Sociedade, Educação e Economia), do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT PARANÁ), com o objetivo de executar a presente proposta: **Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação: uma pesquisa em rede sobre o ingresso, a permanência e o egresso do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná.**

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Identificar os principais fatores que influenciam os estudantes de graduação no ingresso, na permanência, em contraposição à evasão do Ensino Superior e na atuação profissional dos egressos dos cursos de graduação das IEES Paranaenses.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Identificar o perfil dos estudantes de graduação que ingressam no ensino superior e os principais fatores que influenciam suas decisões de ingresso;

2.2.2. Analisar as características demográficas dos estudantes que ingressam no ensino superior;

2.2.3. Identificar os principais fatores que contribuem para a evasão no ensino superior;

2.2.4 Analisar comparativamente o comportamento da evasão de estudantes que ingressaram nas diferentes formas de acesso: Processo seletivo vestibular, Processo Seletivo Seriado, Processo de Avaliação Seriado, Transferências internas e externas, SiSU, notas do Enem, e outros que existirem;

2.2.5. Propor mecanismos de identificação dos estudantes em risco de evasão bem como desenvolver estratégias de intervenção personalizadas para os estudantes em risco;

2.2.6. Coletar dados sobre a situação profissional dos egressos do ensino superior estadual, incluindo informações sobre emprego, faixas salariais, área de atuação, satisfação profissional, entre outros;

2.2.7. Coletar dados para identificar tendências e padrões na trajetória profissional

dos egressos;

2.2.8. Constituir um banco de dados.

3. METODOLOGIA A SER ADOTADA PARA A PESQUISA EM REDE

3.1. Revisão da literatura;

3.2. Coleta e análise de dados por meio de pesquisa descritiva e exploratória;

3.3. Realizar levantamento de dados: a) dentre estudantes do Ensino Médio sobre as aspirações pelo ingresso no Ensino Superior; b) dentre estudantes de cursos de graduação das IEES sobre os ingressantes e evasão no ensino superior, incluindo taxas de abandono e motivos de evasão; c) sobre os egressos do ensino superior público estadual;

3.4. Dimensionamento da amostragem: adota-se com padrão um alfa com 90% de probabilidade para os testes estatísticos e um dimensionamento mínimo de 20% ou de 350 amostras (o menor valor) que seriam considerados assintoticamente convergentes;

3.5. Apresentação de dados de forma descritiva e inferencial adotando-se os testes de diferenças de média e de variabilidade;

3.6. Análise qualitativa;

3.7. Proposição de pelo menos um artigo científico.

4. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

4.1. Oferecer *insights* sobre o perfil demográfico, socioeconômico e educacional dos estudantes que ingressam no ensino superior;

4.2. Identificar padrões e tendências nas escolhas educacionais dos estudantes e nos fatores que as influenciam;

4.3. Fornecer as recomendações para políticas educacionais e estratégias de orientação acadêmica e profissional.

5. APROVAÇÃO NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

5.1. A submissão da pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos fica a cargo do Orientador do projeto;

5.1.1. A critério dos orientadores dos projetos, poderá ser consolidada em uma única proposta e submetida a um Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos de uma das sete universidades;

5.2. Adotar os procedimentos para obtenção do consentimento informado aos participantes, garantindo a privacidade e anonimato dos dados e considerar as questões de éticas ao lidar com dados sensíveis, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2023, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

6.1. São Instituições elegíveis as sete Universidades Estaduais do Paraná – Projeto único por IEES;

6.2. É de responsabilidade da Universidade manter os dados atualizados, inclusive nos casos de substituição do coordenador.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento desta Encomenda Governamental serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do Fundo Paraná, no valor total de até R\$ 1.210.608,00 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e oito reais).

7.1. São financiáveis os seguintes elementos de despesas:

7.1.1. Pagamento de bolsa à equipe executora da pesquisa, no período de 24 meses:

- Uma bolsa de orientador (coordenador do projeto na Instituição, necessariamente docente efetivo);
- Uma bolsa de profissional graduado, da mesma área de formação do orientador;
- Três bolsas de estudante de graduação.

7.1.2. Aquisição de um *kit* equipamento de informática e um *kit* mobiliário (cadeira e mesa) por IEES.

7.1.3. Os itens financiáveis devem estar de acordo o Ato Administrativo vigente da UEF.

Teto orçamentário do Projeto por IEES:

Elemento despesa	Valor	Qtd.	UEL	UEM	UEPG	UNIOESTE	UNICENTRO	UENP	UNESPAR	TOTAL
1 Bolsa Orientador	1.288,00	24	30.912,00	30.912,00	30.912,00	30.912,00	30.912,00	30.912,00	30.912,00	216.384,00
1 Bolsa Profissional Graduado	2.500,00	24	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	420.000,00
3 Bolsas Estudante de Graduação	931,00	72	67.032,00	67.032,00	67.032,00	67.032,00	67.032,00	67.032,00	67.032,00	469.224,00
1 Kit Equipamento de informática	12.000,00	1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	84.000,00
1 Kit Mobiliário	3.000,00	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	21.000,00
			172.944,00	1.210.608,00						

REPASSE	UEL	UEM	UEPG	UNIOESTE	UNICENTRO	UENP	UNESPAR	TOTAL
Primeiro repasse	93.972,00	93.972,00	93.972,00	93.972,00	93.972,00	93.972,00	93.972,00	657.804,00
Segundo repasse	78.972,00	78.972,00	78.972,00	78.972,00	78.972,00	78.972,00	78.972,00	552.804,00
Total	172.944,00	1.210.608,00						

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1. O projeto deverá ser executado em 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o cronograma de execução do Projeto apresentado pela IEES.

8.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa, conforme disposto no Ato Administrativo UEF/SETI.

9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, JULGAMENTO E SELEÇÃO

9.1. Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP - Sistema de Controle de Execução de Projetos da SETI/FUNDO PARANÁ, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>

Etapa 1: O coordenador do projeto deve preencher o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema CEP;

Etapa 2: Após a aprovação da proposta no Sistema CEP pela SETI/UEF, a universidade deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, juntar documentos que demonstrem as estimativas de valores, e encaminhar o processo à SETI/DIRES/CES – COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO: Destinatário: Fabiano Gonçalves Costa;

Etapa 3: Manifestação técnica conjunta SETI/DIRES e SETI/FUNDO-PR;

Etapa 4: Avaliação da proposta pela SETI/UEF segundo critérios do FUNDO PARANÁ.

10. CRONOGRAMA

- Prazo para entrega das propostas: 01 de dezembro de 2023;
- Análise das propostas: até 02 de fevereiro de 2024;
- Divulgação dos projetos a serem apoiados: até 16 de fevereiro de 2024;
- Assinatura do Termo de Execução Descentralizada: até 29 de fevereiro de 2024;
- Data provável de início das atividades: a partir de 01 de março de 2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O projeto deverá ser produzido com base em metodologia única e em rede entre as IEES, cujo subsídio para a elaboração está disponível no Anexo I deste Edital.

11.2. A rede será composta pelas equipes das IEES participantes e terá como coordenador geral o Diretor de Ensino Superior da SETI, com o apoio do Coordenador de Ensino Superior da SETI.

11.3. A rede contará também com o apoio da equipe da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

11.4. O monitoramento das ações do projeto deverá ser realizado pelos membros da rede, que deverá se reunir por convocação do Coordenador Geral, no mínimo, bimestralmente.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A SETI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

12.2. Caso sejam aportados novos recursos financeiros para o Programa Paraná Mais Ciência, advindos do Fundo Paraná, a SETI, por meio da UEF, poderá a qualquer tempo ampliar o número de projetos ou bolsistas, bem como lançar novos Editais e aumentar o volume de recursos financeiros do projeto.

12.3. A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer

natureza.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.


ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná

ANEXO I – SUBSÍDIO PARA O PROJETO DE PESQUISA EM REDE

1. Título do projeto de pesquisa em rede estadual

Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação: uma pesquisa em rede sobre o ingresso, a permanência e o egresso do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná.

2. Introdução

A educação superior desempenha um papel crucial no desenvolvimento individual e na sociedade como um todo, e o conhecimento do paradigma do perfil dos estudantes do ponto de vista do ingresso, permanência e seu sucesso na condição de egresso torna-se relevantes para a definição de políticas educacionais para o Sistema Estadual de Ensino Superior.

O perfil dos estudantes que ingressam no ensino superior tem um impacto significativo na qualidade da educação e nas perspectivas futuras dos graduados. Durante o caminho dos estudantes é fundamental que a Instituição tenha a consciência das causas que propiciam a evasão no ensino superior, bem como a perspectivas de sucesso dos egressos. Assim, também, acompanhar a situação profissional dos egressos do ensino superior estadual é essencial para avaliar a qualidade do ensino oferecido e compreender a transição dos graduados para o mercado de trabalho.

Este projeto de pesquisa tem como objetivo analisar e compreender o perfil de ingresso dos estudantes no ensino superior, examinando os fatores que influenciam suas escolhas educacionais e as implicações dessas escolhas; identificar as causas e prevenir a evasão e aumentar a permanência dos estudantes no ensino superior, bem como conduzir um estudo que reúna informações sobre a trajetória profissional dos egressos, visando identificar oportunidades de melhoria e fortalecer a relação entre as instituições de ensino e o mercado de trabalho.

3. Objetivo Geral

Identificar os principais fatores que influenciam os estudantes de graduação no ingresso, na permanência, em contraposição à evasão do Ensino Superior e na atuação profissional dos egressos dos cursos de graduação das IEES Paranaenses.

4. Objetivos específicos

4.1. Identificar o perfil dos estudantes que ingressam no ensino superior e os principais fatores que influenciam suas decisões de ingresso;

- 4.2. Analisar as características demográficas dos estudantes que ingressam no ensino superior;
- 4.3. Identificar os principais fatores que contribuem para a evasão no ensino superior;
- 4.4. Propor mecanismos de identificação dos estudantes em risco de evasão bem como desenvolver estratégias de intervenção personalizadas para os estudantes em risco;
- 4.5. Coletar dados sobre a situação profissional dos egressos do ensino superior estadual, incluindo informações sobre gestão de CNPJ (tipo de empresa) ou emprego, faixas salariais, área de atuação, satisfação profissional, entre outros;
- 4.6. Coletar dados para identificar tendências e padrões na trajetória profissional dos egressos;
- 4.7. Constituir um banco de dados.

5. Metodologia

- 5.1. Revisão da literatura;
- 5.2. Montagem dos questionários; procedimentos de coleta e análise de dados por meio de pesquisa descritiva e exploratória;
- 5.3. Realizar levantamento de dados: no Ensino Médio sobre o impresso e perfil dos ingressantes; sobre evasão no ensino superior: incluindo taxas de abandono, motivos de evasão; sobre os egressos do ensino superior público estadual;
- 5.4. Dimensionamento da amostragem: toma-se como pressuposto o padrão alfa com 90% de probabilidade para os testes estatísticos e um dimensionamento mínimo de 20% se a população for finita ou de 300 amostras caso a população seja infinita ou maior do que 1500 para serem considerados assintoticamente convergentes;
- 5.5. Apresentação de dados de forma descritiva e inferencial adotando-se os testes de diferenças de média e de variabilidade;
- 5.6. Análise qualitativa;
- 5.7. Disponibilizar os dados das universidades em informações centralizadas na SETI por meio de sistema de planilhas integradas.

6. Contribuições esperadas

- 6.1. Oferecer *insights* sobre o perfil demográfico, socioeconômico e educacional dos estudantes que ingressam no ensino superior;
- 6.2. Identificar padrões e tendências nas escolhas educacionais dos estudantes e nos fatores que as influenciam;
- 6.3. Fornecer as recomendações para políticas educacionais e estratégias de orientação acadêmica e profissional;
- 6.4. Proposição de pelo menos um artigo científico.

7. Aprovação no Comitê de ética

- 7.1. A submissão da pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos fica a cargo do Orientador do projeto;
 - 7.1.1. A critério dos orientadores dos projetos, poderá ser consolidada em uma única proposta e submetida a um Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos de uma das sete universidades;
 - 7.1.2. Adotar os procedimentos para obtenção do consentimento informado aos participantes, garantindo a privacidade e anonimato dos dados e considerar as questões de éticas ao lidar com dados sensíveis, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2023, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. Recursos Humanos e Materiais

- 8.1. Recursos humanos (equipe do projeto por IEES):
 - 8.1.1. Um coordenador/orientador (Docente efetivo da IEES);
 - 8.1.2. Um profissional graduado;
 - 8.1.3. Três estudantes de graduação.
- 8.2. Recursos materiais por IEES:
 - 8.2.1. Um *kit* de material de informática e um *kit* mobiliário.